



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea c) – Primeira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM)

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de sete de setembro de dois mil e vinte, relativa à “**Primeira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM)**”; conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos do n.º 1, do art.º 90, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e da alínea h) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Primeira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM)”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 25 de setembro de 2020

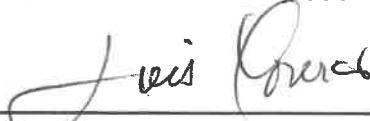
A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia



Handwritten initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2020.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMINHA (PDM);

Considerando que o período de Discussão Pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM) que decorreu entre 25 de junho de 2020 e 25 de julho de 2020 e atendendo que:

- 1 – Não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações e sugestões durante esse período e de acordo com o n.º 3, do artigo 89º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio;
- 2 – Por essa razão não houve necessidade de resposta, por escrito, a eventuais interessados, nos termos do n.º 4, artigo 89º, do mesmo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- 3 – Foi elaborado o Relatório de Ponderação, que passa a integrar o conteúdo documental da versão final da proposta da primeira alteração ao PDM de Caminha;
- 4 – Não houve lugar a alterações à proposta levada à Discussão Pública;

Divulgados os resultados da Discussão Pública e elaborada a Proposta Final, de acordo com o n.º 6, do artigo 89º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, consideram-se reunidas as condições para aprovação da proposta da primeira alteração ao PDM de Caminha.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta da primeira alteração ao PDM de Caminha e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 90º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2020, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 7 de Setembro de 2020

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
<p>Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente o agenda hoje para decisão. 7/8/20</p>	<p>Reunir-se urgente e (Todos) os meus anexos para próxima reunião de Câmara A 17/8/20</p>

De: João Brás

Para: Guilherme Lagido Domingos

Assunto: Aprovação da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal

Findo o período de Discussão Pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) que decorreu entre 25.06.2020 e 25.07.2020 e atendendo a que:

- 1- Não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações e sugestões durante esse período e de acordo com o n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio;
- 2- Por essa razão não houve necessidade de resposta, por escrito, a eventuais interessados, nos termos do n.º 4 artigo 89º do mesmo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- 3- Foi elaborado o Relatório de Ponderação, que passa a integrar o conteúdo documental da versão final da proposta da primeira alteração ao PDM de Caminha;
- 4- Não houve lugar a alterações à proposta levada à Discussão Pública;



A
7.2

MUNICÍPIO DE CAMINHA
UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA
Secção Administração, Atas e Expediente

DESPACHO	
	<i>Vista.</i> <i>do Arg.º B.º para</i> <i>justa ao processo</i> <i>de Alteração do PDM</i> <i>Lenina</i>

De Coordenadora Técnica da SAAE

7/8/20

Para: Sr. Vice-Presidente

Sr. Vice- Presidente

Conforme solicitado informo que na Secção de Atendimento Actas e Expediente não foi recepcionado nenhum contributo relativo à alteração ao PDM, decorrido que foi o prazo para o efeito, de discussão pública .

Com os melhores cumprimentos,

Caminha, 7 de Agosto 2020

A Coordenadora Técnica

(Teresa Amorim)

Handwritten marks: a circled 'd', a stylized 'z', and a blue 'z'.



Índice

1	Introdução	3
2	Discussão pública	4
2.1	Publicitação e divulgação	4
2.1.1	Publicitação	4
2.1.2	Disponibilização de documentos	4
2.1.3	Sessões públicas	4
2.2	Modalidades da participação e esclarecimentos	5
2.2.1	Atendimento presencial	5
2.2.2	Participação escrita	5
2.3	Análise da participação	5
2.3.1	Metodologia	5
2.3.2	Resultados	5
2.3.2.1	Enquadramento	5
2.3.2.2	Requerentes	5
2.3.2.3	Participação	5
2.3.2.4	Decisão	5
3	Conclusão	7
4	Anexos	8
4.1	Anexo 1 – Publicação do Aviso em <i>Diário da República</i>	8
4.2	Anexo 2 – Publicação/divulgação do aviso em jornal local	9
4.3	Anexo 3 – Anúncio no site oficial do Município de Caminha	10
4.4	Anexo 4 – Ficha de participação (modelo)	11



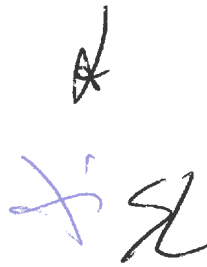
1 Introdução

No seguimento da conclusão do procedimento da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Caminha, no que diz respeito à elaboração da proposta e concertação com as entidades envolvidas, foi deliberado pela Câmara Municipal de Caminha proceder à abertura de um período de Discussão Pública, que decorreu de 25 de junho a 25 de julho de 2020, sobre o qual o presente Relatório de Ponderação constitui o documento conclusivo.

Concluído o período de Discussão Pública foi elaborado o presente Relatório de Ponderação, alusivo à participação pública, que passa a integrar o conteúdo documental da versão final da proposta de alteração do PDM de Caminha.

Pelas razões que adiante se apresentam, não houve lugar a retificação da proposta levada a Discussão Pública.

Importa, ainda, referir que os resultados da Discussão Pública serão divulgados através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do sítio oficial na Internet do Município de Caminha, em respeito pelo art.º artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.



2 Discussão pública

2.1 Publicitação e divulgação

2.1.1 Publicitação

Tendo em consideração a importância do PDM como instrumento de gestão territorial e das implicações do modelo territorial proposto, foi essencial atender aos requisitos legais exigidos.

Nesse sentido, os **suportes de comunicação** utilizados procuraram informar e incentivar a população sobre as várias formas de participação e respetivas datas:

- Oficial
 - Diário da República (anexo 1)
- Comunicação Social
 - Jornal de âmbito local (anexo 2)
 - *Site oficial do Município de Caminha (foi disponibilizado o conteúdo documental da proposta para consulta e “download” (anexo 3)*

2.1.2 Disponibilização de documentos

- Suporte digital – Internet – site do Município
- Suporte analógico:
 - Em Caminha, na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal
 - Em Vila Praia de Âncora, no Gabinete de Apoio ao Município

2.1.3 Sessões públicas

Atento o conteúdo, a reduzida abrangência territorial da proposta de alteração e o carácter facultativo assinalado no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, não se entendeu imprescindível a realização de sessões públicas.



2.2 Modalidades da participação e esclarecimentos

2.2.1 Atendimento presencial

A proposta da primeira alteração do PDM de Caminha esteve disponível para consulta numa sala de atendimento onde foram disponibilizadas as peças gráficas e escritas da proposta. Durante o período de discussão pública os técnicos envolvidos na elaboração da proposta de revisão do PDM disponibilizaram o acompanhamento necessário aos cidadãos que se apresentassem à participação pública.

O atendimento no período de discussão pública (entre 25 de junho e 25 de julho de 2020) decorreu no horário normal de expediente, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00 (incluindo sábados, domingos e feriados).

2.2.2 Participação escrita

Aos interessados foi disponibilizado no local da consulta e no site oficial do Município, modelo próprio – Ficha de Participação Pública, para preenchimento, onde deveriam constar as suas observações, reclamações e sugestões acerca da proposta de alteração do PDM (Anexo 4).

2.3 Análise da participação

2.3.1 Metodologia

Para a participação expectável estava prevista a elaboração de uma listagem completa dos interessados, à qual estaria associada, para além da identificação dos participantes e origem por freguesias, uma descrição sumária do âmbito das observações, reclamações e sugestões, resumo da ponderação e georreferenciação.

2.3.2 Resultados

2.3.2.1 Enquadramento

Durante o período estabelecido para a discussão pública da proposta da primeira alteração ao PDM de Caminha, não foram rececionadas quaisquer participações por escrito, razão pela qual se vê prejudicada a “análise da participação” a que se refere este subtítulo.

2.3.2.2 Requerentes

(Prejudicado)

2.3.2.3 Participação

(Prejudicado)

2.3.2.4 Decisão

(Prejudicado)



A

2 3

3 Conclusão

Reconhecendo a participação pública como parte integrante do processo de construção do território e como oportunidade de melhor desenvolver e potenciar a perceção de todos sobre um território que a todos diz respeito, o período de discussão pública teria servido para refletir o carácter aberto e abrangente que sempre caracterizou todos os procedimentos associados à alteração deste instrumento de gestão: processo aberto porque sempre constituiu, já aquando do procedimento de revisão, objeto de diálogo e interação com a população; processo abrangente porque nunca foi refutada qualquer abordagem sectorial.

Na prática, é convicção que a discussão pública constituiu mais um passo para a conformação de um documento que, seguramente, será determinante para a vida de quem habita e trabalha neste território chamado Caminha.

Pese embora a oportunidade e sentido de abertura e transparência, lamentavelmente, não foi o presente procedimento de alteração ao PDM de Caminha/primeira alteração, objeto de motivação por parte da opinião pública para a participação pública desejada.

Caminha, 04 de agosto de 2020

4 Anexos

4.1 Anexo 1 – Publicação do Aviso em *Diário da República*



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 117

18 de junho de 2020

Pág. 168

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 9224/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha.

Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 18 de maio de 2020 e nos termos do art. 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, conjugado com a alínea a) do número 4 do art. 191.º do mesmo diploma legal e com os números 6, 7 e 8 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo período de (30) trinta dias seguidos, o qual terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os documentos que integram a proposta de alteração, bem como o parecer final, a ata da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha e no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes, à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora e ainda através da página da Internet da Câmara Municipal de Caminha (<http://www.cm-caminha.pt>).

Durante o período de discussão pública os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio — disponível na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal (Caminha), no Gabinete de Apoio ao Município (Vila Praia de Âncora) e na página da Internet do Município (<http://www.cm-caminha.pt>).

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha ou entregues diretamente, quer na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian em Caminha, quer no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves*.

613292054

A

4.2 Anexo 2 – Publicação/divulgação do aviso em jornal local

F
Z

**PUBLICADO NO JORNAL O CAMINHENSE DE
19 DE JUNHO DE 2020**

*ME/PC1
22-06-20*

Município de Caminha

Aviso

Dr. Luis Miguel da Silva Mendonça Alves, presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 18 de maio de 2020 e nos termos do art. 89º do Decreto Lei nº 80/2015 de 14 de maio, conjugado com a alínea a) do número 4 do art. 191º do mesmo diploma legal e com os números 6, 7 e 8 do art. 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio), proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal, pelo período de (30) trinta dias seguidos, o qual terá início no 5º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Os documentos que integram a proposta de alteração, bem como o parecer final, a ata da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha e no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes, à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora e ainda através da página da Internet da Câmara Municipal de Caminha (<http://www.cm-caminha.pt>).

Durante o período de discussão pública os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio - disponível na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal (Caminha), no Gabinete de Apoio ao Município (Vila Praia de Âncora) e na página da Internet do Município (<http://www.cm-caminha.pt>).

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha ou entregues diretamente, quer na Secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito na Largo Calouste Gulbenkian em Caminha, quer no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora.

19 de maio de 2020.

**O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luis Miguel Mendonça da Silva Alves**

4.3 Anexo 3 – Anúncio no site oficial do Município de Caminha

[Handwritten signature and initials]



Município **Primeira alteração ao Plano Diretor Municipal**

- Documentação
- Área Económica e Financeira
- Avisos, Publicações e Editais
- Contratação Pública
- Orçamento
- Outros Procedimentos Concursais
- Planos Municipais
- Protocolos / Contratos Interadministrativos / Contratos Programa
- Recursos Humanos
- Regulamentos
- Taxas e Impostos
- Formulários e Requerimentos
- Reclamações/Sugestões
- Anúncios
- Serviços Municipais
- Índice de Transparência Municipal
- Freguesias
- Contactos

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 18 de maio de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da primeira alteração ao Plano Diretor Municipal.

Para efeitos da participação prevista no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio), foi estabelecido o período de 30 (trinta) dias seguidos, contados a partir da publicação do Aviso no Diário da República (https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/136047865/details/maximized?serie=1&parte_fiter=36&d=136047785). Os interessados podem consultar aqui a referida deliberação assim como os documentos que integram a proposta ou, presencialmente, na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Edifícios, da Câmara Municipal.

Nesta fase poderão os interessados apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões, por escrito, através de formulário próprio e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha. As mesmas poderão ser apresentadas presencialmente nas instalações da Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113, Caminha ou por via eletrónica para cm@cm-caminha.pt.

- 1602_delibetacao_cm
- dp_ficha_participacao
- 2020_05_07_ata_conf_procedimental_pdmcaminha_final
- parece_da_ip_2667411_008

